



**EDITAL N.º 01/2023**  
**EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

A Comissão de Ensino de Pós-Graduação (CEPG) do Programa de Pós-Graduação em Educação torna pública a abertura do Edital do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira **destinado exclusivamente a estudantes regularmente matriculados neste Programa**, nível de Mestrado e Doutorado. O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira tem por objetivo precípua verificar a capacidade de compreensão de textos acadêmicos, em nível de leitura instrumental, nos idiomas indicados neste edital.

**1. Das inscrições**

1.1. As inscrições poderão ser realizadas a partir das 12 horas do dia **09 de fevereiro de 2023** até as 17 horas do dia **16 de fevereiro de 2023**, por meio do formulário eletrônico disponível em <https://www.ppg.educacao.sites.unifesp.br/exame-de-proficiencia-em-lingua-estrangeira>.

1.2. A relação das inscrições homologadas será publicada em **17 de fevereiro de 2023**, a partir das 17 horas, no sítio do PPGE, em <https://bit.ly/3iSSRAt>.

**2. Da opção pela língua estrangeira**

2.1. De acordo com o artigo 47 do Regimento Interno, o Programa de Pós-Graduação em Educação realizará Exame de Proficiência para os idiomas **Inglês, Francês, Espanhol e Italiano**.

2.1.1. A escolha do idioma a ser assinalada no formulário de inscrição deverá observar:

a) Aos alunos matriculados no Mestrado é facultado escolher qualquer um dos idiomas listados para a realização do exame de proficiência.

b) Os alunos matriculados no Doutorado deverão comprovar, ao longo do curso, a proficiência em duas línguas estrangeiras.

b1. Será considerada como a primeira língua estrangeira aquela na qual o aluno obteve aprovação no mestrado, desde que registrada no histórico escolar.

b2. Caso a proficiência em língua estrangeira proveniente do mestrado tenha sido realizada em língua inglesa e esteja devidamente comprovada no histórico, o aluno do doutorado deverá escolher um idioma diferente, entre os ofertados – Francês, Espanhol ou Italiano – para realizar a proficiência referente à segunda língua, nos termos deste edital.

b3. Caso a proficiência em língua estrangeira realizada no mestrado não tenha sido em língua inglesa, o doutorando deverá realizar, obrigatoriamente, prova de proficiência referente à segunda língua estrangeira no idioma inglês, nos termos deste edital.



b4. Caso não haja registro de proficiência em língua estrangeira no histórico escolar do mestrado, o doutorando deverá, ao longo do curso, comprovar a proficiência em dois idiomas, sendo um deles o inglês; nesse caso, poderá escolher um dos idiomas para a realização da prova de proficiência referente à primeira língua, nos termos deste edital, devendo, oportunamente, realizar o exame de proficiência para a segunda língua estrangeira.

### 3. Das provas

3.1. A prova escrita, com duração de três horas, será realizada no dia **27 de fevereiro de 2023**, das **09h30 às 12h30**, nas dependências da EFLCH/Unifesp.

3.1.1. Não serão permitidas consultas de qualquer natureza durante o Exame, que será obrigatoriamente constituído de prova escrita. Caso seja comprovado o descumprimento desta normativa, a prova será considerada nula.

3.1.2. O resultado do exame de proficiência será registrado com as menções *aprovado e reprovado*, sem atribuição de notas, nos termos apresentados neste edital.

3.1.3. Não haverá emissão de certificados e o resultado será encaminhado à secretaria do Programa para registro no histórico escolar do/a aluno/a.

3.2. O resultado do exame de proficiência será publicado no sítio eletrônico do PPGE, em <https://bit.ly/3iSSRAt>, no dia **10 de março de 2023**, a partir das 17 horas.

### 4. Disposições Gerais

- a) A comissão responsável pela organização do Exame de Proficiência do Programa de Pós-Graduação em Educação da EFLCH/Unifesp poderá, se necessário, realizar alterações nas datas constantes no presente Edital, o que será devidamente comunicado publicamente no sítio eletrônico do Programa e, também, por *e-mail* aos inscritos.
- b) A inscrição do/a candidato/a implica a aceitação das normas e instruções contidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- c) O/A candidato/a com deficiência deverá informar, até o término do processo de inscrição, o tipo de adaptação necessária destinada à prova escrita para que o programa possa avaliar as condições de atendimento. Poderá, a critério do Programa, ser solicitado documento médico comprobatório da condição informada.



- d) O Programa de Pós-Graduação em Educação da EFLCH/Unifesp não se responsabilizará por inscrições não efetuadas em decorrência de eventuais problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, dentre outros, que impossibilitem a inscrição do candidato no devido prazo.
- e) Não haverá vistas e/ou revisão da correção da prova.
- f) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Ensino de Pós-Graduação (CEPG) do PPGE/Unifesp.

Guarulhos, 17 de janeiro de 2023.

Prof. Dr. Luiz Carlos Novaes  
Profa. Dra. Jerusa Vilhena de Moraes  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação